



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei Municipal Nº 376 de 26 de novembro de 2007.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio entre o Município e a Eletrobrás Termonuclear S.A – Eletronuclear.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio entre o Município de Rio Claro e a Eletrobrás Termonuclear S. A – Eletronuclear, para a reforma do prédio do Centro Cultural Ludmila Amália Batova Arambasic.

Art. 2º - Fica também autorizado a conceder administrativamente o uso do Centro Cultural Ludmila Amália Batova Arambasic pelo período de 14 meses a partir da data da sua assinatura, como Centro de Informações a Eletronuclear.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de novembro de 2007


Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito

